Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.020402/2022-36
Assunto: Regimento Interno do colegiado do Curso de Medicina
Interessado: Curso de Medicina e Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Relatora: Carla Janaina Skorek Branco

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

O processo 23422.020402/2022-36 foi cadastrado em 21/09/2022 no DAILACVN e é composto pelos seguintes documentos:

- Resolução COSUEN nº 2, de 14 de feverero de 2022;
- Ata da reunião do colegiado do curso de Medicina de 13/09/2022 onde foram aprovadas as alterações no regimento interno do colegiado;
- Resolução CONSUNI-ILACVN 12/2017 que aprovou o regimento interno do Colegiado do curso de Medicina;
- Minuta da resolução CONSUNI que aprovará as alterações do regimento interno do Colegiado do curso de Medicina e o próprio regimento alterado em seu anexo;
- Parecer Técnico nº 93/2022/DENDC/PROGRAD;
- Minuta do regimento interno do colegiado contendo as correções apontadas no Parecer técnico DENDC.

Em 08/12/2022 recebi a solicitação de elaboração da presente relatoria.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

Aprovar o oficializar as alterações do regimento interno do colegiado do curso de Medicina conforme Resolução COSUEN 02/2022 e outras adequações (exclusão de representação NAE e Presidente do NDE no colegiado).

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

Os trechos incluídos estão de acordo com o estabelecido na Resolução COSUEN 02/2022.
E o regimento como um todo de acordo com a Resolução COSUEN 07/2014 e às recomendações do Parecer Técnico nº 93/2022/DENDC/PROGRAD.

4. PARECER CONCLUSIVO:

Aprovar

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Adequar detalhes do parecer DENDC que não foram alterados na minuta final: • No Art. 11, dar espaço entre o § 2º e § 3º; • No Art. 26 (25 na minuta), dar espaço entre o inciso VI e inciso VII.

Foz do Iguaçu, 12 de dezembro de 2022.

CARLA JANAINA SKOREK BRANCO
Relatora